



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05/2020

PROPOSTA N.º 33/2020/DCDJ/DICUL

Realizada em 04/03/2020

DELIBERAÇÃO N.º 97/2020

ASSUNTO: **Protocolo de colaboração com a Associação Cultural Festróia – Film Fest**

O evento FILM FEST-Festival de Cinema Musicado ao Vivo é um festival organizado pela Câmara Municipal de Setúbal e vai para a sua 2ª edição.

No ano passado acolheu vários concertos inéditos de artistas locais, nacionais e internacionais, que aceitaram o desafio de musicar ao vivo filmes que marcaram fortemente a era do cinema.

Pela sua singularidade, atualmente, está nomeado para o prémio do Iberian Awards, organizado pela Associação Portuguesa de Festivais de Música, e prevê várias parcerias de associações e agentes culturais locais, nomeadamente a associação Festróia que tem já um trabalho profundo e enraizado na área do cinema.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo em anexo, que enquadra um apoio financeiro de 5 000,00€ (cinco mil euros) para o desenvolvimento da sua colaboração no referido festival.

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2019 A9.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/27	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0801	slgomes	2020/02/27	1567	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO EVENTO PULSAR FILM FEST - FESTIVAL DE CINEMA MUSICADO AO VIVO - PROPOSTA N.º 33/2020/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS E JUVENTUDE
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 9
CULTURA
Protocolos-Divisão da Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
51.600,00
A CABIMENTAR
5.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
46.600,00

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/02/27

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
FILM FEST - – Festival de Cinema Musicado ao Vivo

4

Preâmbulo

O evento Film Fest - Festival de Cinema Musicado ao Vivo, terá a sua 2ª edição em 2020 e pretende desenvolver e expandir o formato tradicional do cine-concerto, criando encontros interdisciplinares únicos, exibindo filmes reconhecidos do público e simultaneamente abordando o cinema de autor, particularmente o cinema mudo, dando, porém, enfoque ao som e à música através do olhar criativo de vários artistas que, ao acompanharem ao vivo a exibição destas obras, estarão a criar bandas sonoras singulares.

Este festival singular, procura estabelecer várias parcerias com entidades locais e nacionais que divulgam e valorizam a área do cinema, desta forma estabelece-se o presente protocolo de colaboração, entre:

CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL, pessoa coletiva nº 501294104, com sede na Praça de Bocage em Setúbal e aqui representado por Maria das Dores Meira na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, adiante designado por Primeiro Outorgante.

e

A Associação Cultural Festroia, pessoa coletiva nº 501886109, com sede social na Rua António Januário da Silva, nº11 2º andar aqui representada por Débora Silva na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Segundo Outorgante.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1
Objeto

Constitui objeto do presente contrato a realização da I Edição do Film Fest-Festival de Cinema Mudo Musicado ao Vivo, adiante designada por *Film Fest*, na cidade de Setúbal, a decorrer entre os dias 9 e 18 de outubro de 2020, organizado pela Câmara Municipal de Setúbal, tendo como parceira a Associação Cultural Festroia, adiante designada por *Festroia*.

CLÁUSULA 2
Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

1. Disponibilizar todas as informações necessárias para que o Segundo Outorgante cumpra as obrigações descritas no presente protocolo.
2. Incluir em todos os meios promocionais o logotipo do *Festroia*, enquanto entidade parceira.

4

CLÁUSULA 3

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Tratar de todas as questões relacionadas com as cópias dos filmes a exhibir entre os dias 9 e 18 de outubro 2020, nomeadamente:
 - 1.1. Pagamento do aluguer de cada cópia a exhibir e devidas taxas do IVA em vigor;
 - 1.2. Pagamento do transporte de cada cópia a exhibir e respetivas taxas do IVA em vigor;
 - 1.3. Pagamento das chaves KDM, no caso de cópias em formato DCP, quando assim for exigido, e respetivas taxas do IVA em vigor.
 - 1.4. Pagamento dos seguros das cópias de filmes a exhibir, quando assim for exigido e respetivas taxas do IVA em vigor;
 - 1.5. Pagamento das ajudas de custos de deslocações e respetivas taxas do IVA em vigor.
 - 1.6. Pagamento de serviços de legendagem e respetivas taxas do IVA em vigor;
 - 1.7. Pagamentos estadias e refeições, quando necessárias e respetivas taxas do IVA em vigor.
 - 1.8. Aquisições de materiais/dispositivos multimédia, quando necessárias e respetivas taxas do IVA em vigor.
2. Assegurar a boa receção das cópias de filmes, articulando com os equipamentos municipais a sua entrega e devidos testes de visionamento;
3. Assegurar o bom acondicionamento das cópias e sua devolução às devidas entidades detentoras dos seus direitos.

CLÁUSULA 4

Contribuição financeira

1. O montante global do apoio financeiro a disponibilizar pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante e que viabiliza a gestão dos itens discriminados na "CLÁUSULA 3" para o *Film Fest*, é no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).
2. O valor descrito no ponto anterior será pago em 3 (três) tranches:
 - 2.1. O valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) será pago dentro das seguintes datas: **30 de abril, 30 maio de 2020 e 30 de agosto de 2020.**
3. A este valor inclui-se o pagamento de 6% de IVA, referentes à receita de bilheteira proveniente das atividades inseridas no *Film Fest*, que decorrerão no Cinema Charlot – Auditório Municipal de 9 a 18 de outubro de 2020 e à utilização do sistema informático da bilheteira do Cinema Charlot- Auditório Municipal.

BANCO: Millennium BCP
CONTA: 45557996306
NIB: 0033 0000 4555 7996306-05
ENTIDADE: Festival Internacional Cinema Troia
IBAN PT50 0033 0000 4555 7996306-05
SWIFT/BIC BCOMPTPL

4

CLÁUSULA 5
Rescisão e indemnização

1. O Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante reservam-se o direito de rescindir unilateralmente o presente protocolo, comprometendo-se a reembolsar à outra parte qualquer despesa efetuada e devidamente comprovada na data de comunicação escrita por envio registado com A/R da decisão da rescisão.
2. Nos casos reconhecidos de força maior, ou seja, circunstâncias originadas após a assinatura do contrato, de carácter imprevisível e inesperado, impossível de serem impedidos pelas partes e que originem o cancelamento do evento, ficam as partes desobrigadas do presente protocolo, sem direito de indemnização de qualquer espécie.

Setúbal, de _____ de 2020

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Maria das Dores Meira

Débora Silva